ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº 406 DE 30 DE SETEMBRO DE 1974

Autorisa o Órgão Executivo a criar Escola Municipal.

CARLOS ALBERTO CASTAGNA, Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto, em exercício,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, no uso das minhas atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a criar uma escola municipal na localidade denominada Granja Mison Krüger, no distrito da Sede.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 30 DE SETEMBRO DE 1974.

Castagna

Dr. Carlos Alberto Castagna
Vice-Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Telmo Luiz Uriarte
SECRETÁRIO